



Programa Dinheiro Direto na Escola

Orientações para regularização de pendências de
prestação de contas das UEx



SUMÁRIO

1. O QUE É PRESTAR CONTAS?
2. POR QUE PRESTAR CONTAS?
3. PARA QUÊ PRESTAR CONTAS?
4. QUANDO É NECESSÁRIO PRESTAR CONTAS ?
5. QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DE NÃO PRESTAR CONTAS?
6. O QUE DEVE SER INFORMADO?
7. COMO FAZER A PRESTAÇÃO DE CONTAS?
8. QUAIS OS PRAZOS DE PRESTAR CONTAS?
9. QUAIS OS CRITÉRIOS PARA JULGAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS?
10. O QUE FAZER SE A OMISSÃO É RESPONSABILIDADE DO GESTOR ANTERIOR ?



O QUE É?

Demonstrar o que foi feito com recursos do programa/ação num determinado período.

POR QUE PRESTAR CONTAS?

Porque o recurso é público.

Porque é uma obrigação Constitucional.

“Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize e arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”

C.F. § único do art. 70.



PARA QUÊ PRESTAR CONTAS?

Para possibilitar que a sociedade e o Poder Público verifique se os recursos transferidos foram utilizados nos fins para os quais foram destinados.

QUANDO É NECESSÁRIO PRESTAR CONTAS ?

Sempre que a entidade:

- a) tiver recebido recursos do PDDE ou de suas Ações Agregadas naquele ano; ou
- b) tiver saldos de anos anteriores, ainda que não tenham recebido novos repasses.



QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DE NÃO PRESTAR CONTAS?

- Suspensão de repasses do PDDE e de suas ações.
- Inscrição da entidade e seus gestores em cadastro de inadimplentes.
- Instauração de processo administrativo, civil e/ou criminal contra os responsáveis.

Prejuízos para a comunidade, para a escola, para a UEx e para seus dirigentes.



O QUE DEVE SER INFORMADO?

TODAS AS RECEITAS

Recursos recebidos no ano +
Saldos de anos anteriores +
Rendimentos de aplicações financeiras +
Depósitos de recursos próprios (para reposição de valores)

TODAS AS DESPESAS

Pagamentos de compras/contratações +
Quaisquer débitos realizados na conta



COMO FAZER A PRESTAÇÃO DE CONTAS?

COMO FAZER A PRESTAÇÃO DE CONTAS?



PARTIDA

1º	Localizar os extratos bancários da conta	2º	Identificar as receitas e despesas
-----------	--	-----------	------------------------------------

4º	Preencher Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados	3º	Localizar documentos relacionados às receitas e despesas <i>Atas, pesquisas de preços, notas fiscais, recibos etc.</i>
-----------	---	-----------	---

5º	Preencher Conciliação Bancária <i>Se houver créditos ou débitos não demonstrados no extrato bancário</i>	6º	Apresentar à comunidade escolar Reuniões, assembleias murais e/ou sites
-----------	---	-----------	--



CHEGADA

7º	Enviar para EEx
-----------	-----------------



QUAIS OS PRAZOS DE PRESTAR CONTAS?





QUAIS OS CRITÉRIOS PARA JULGAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS?

1. OS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO SEGUIRAM AS NORMAS?
2. AS DESPESAS FORAM REALIZADAS NOS OBJETIVOS DO PROGRAMA/AÇÃO?



QUAIS OS CRITÉRIOS PARA JULGAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS?

1. OS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO SEGUIRAM AS NORMAS?

- a) As decisões quanto ao uso do R\$ foram coletivas? Estão registradas em atas?
- b) Foram realizadas, no mínimo, três pesquisas de preços? Se não, por quê? Foi, comprovadamente, inviável realizá-las?
- c) A seleção dos produtos/serviços adquiridos foi feita com algum critério? Qual (menor preço, melhor qualidade, menor prazo de entrega)? Os preços praticados são compatíveis com o mercado local?
- d) Há repetição de compras ou contratações num mesmo fornecedor/prestador? Se sim, por quê? Foi, comprovadamente, inevitável realizá-las em outros estabelecimentos comerciais?
- e) Os pagamentos foram, comprovadamente, realizados para os devidos destinatários (fornecedores/prestadores)?
- f) Há comprovação de entrega dos produtos/serviços na escola beneficiária?
- g) As compras/contratações foram, comprovadamente, pagas com os recursos do programa/ação?
- h) Os recursos foram utilizados nas categorias de despesas programadas? Se não, por quê?



QUAIS OS CRITÉRIOS PARA JULGAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS?

2. AS DESPESAS FORAM REALIZADAS NOS OBJETIVOS DO PROGRAMA/AÇÃO?

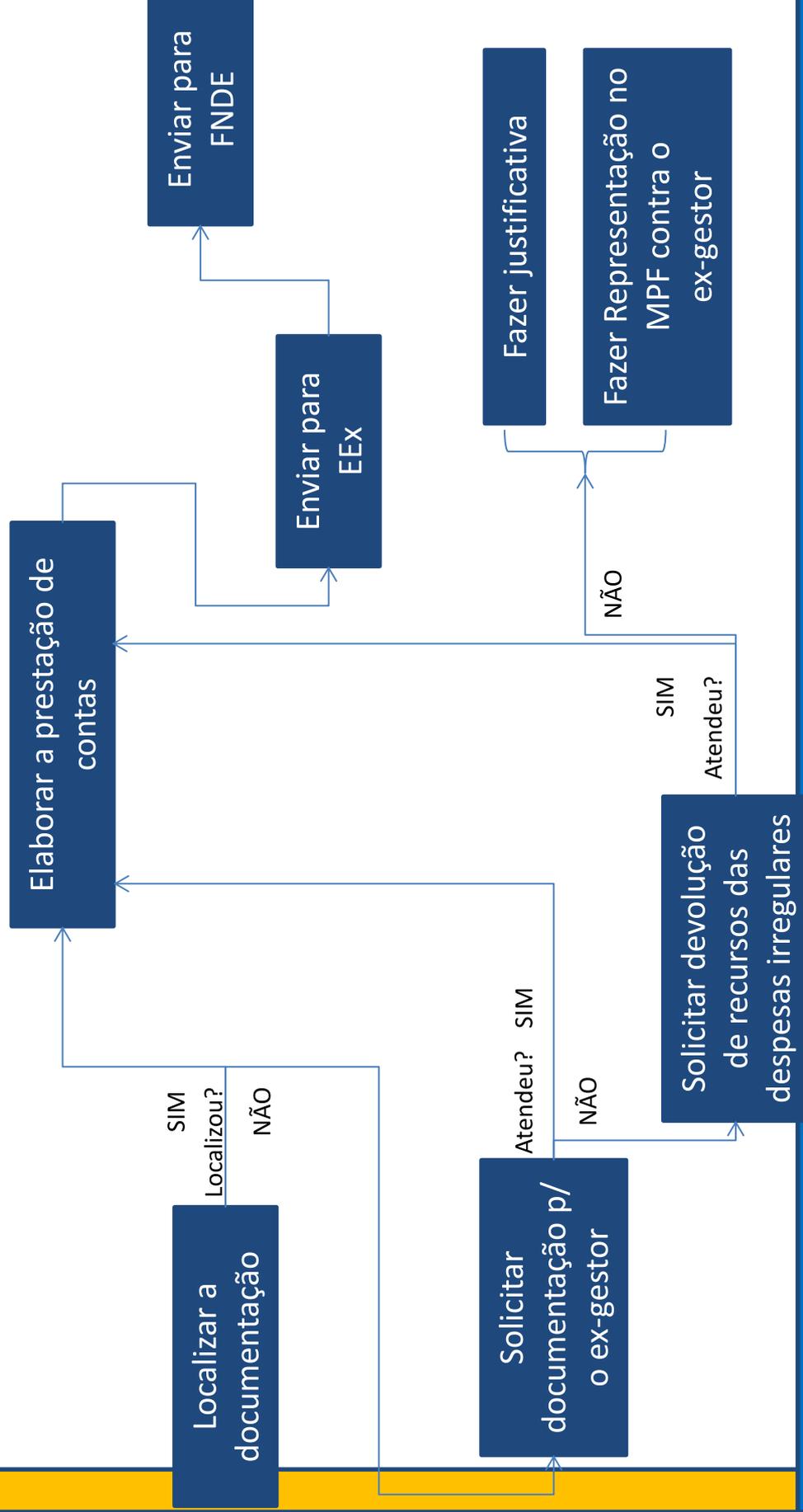
- a) Os recursos, comprovadamente, foram empregados nas finalidades do programa/ação? Se não, por quê? Houve prejuízo aos objetivos do programa/ação?
- b) No caso de prejuízos aos objetivos do programa/ação, foi providenciada a devolução do recursos, com a devida correção monetária? Se não, foi instaurada Representação contra o gestor responsável?



PRESTAÇÃO DE CONTAS

O QUE FAZER SE A OMISSÃO É RESPONSABILIDADE

DO GESTOR ANTERIOR ?

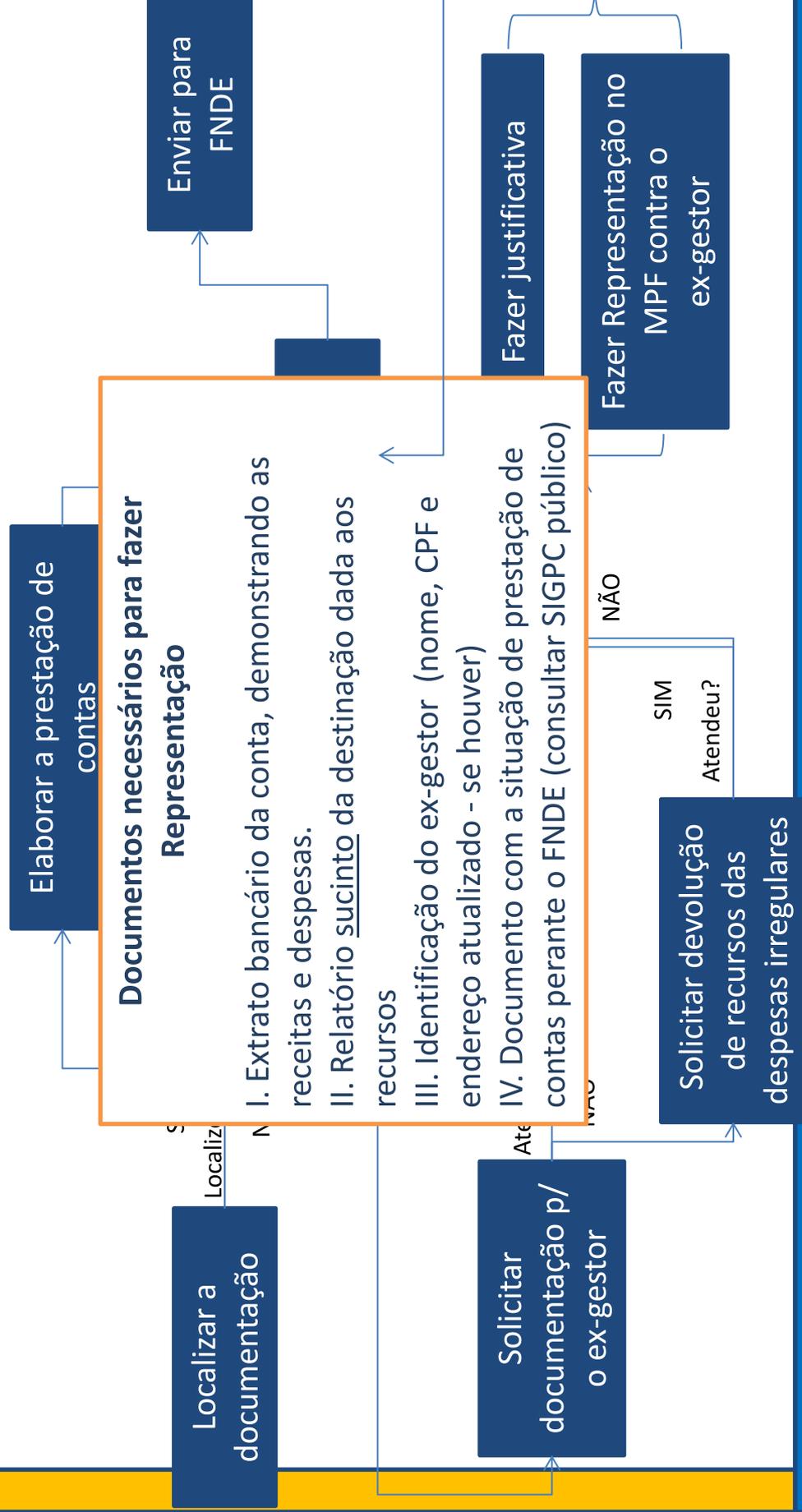




PRESTAÇÃO DE CONTAS

O QUE FAZER SE A OMISSÃO É RESPONSABILIDADE DO GESTOR ANTERIOR ?

DO GESTOR ANTERIOR ?





EM CASO DE DÚVIDAS

0800.61.61.61

PDDE@FNDE.GOV.BR

You Tube

[.COM/G/TVPDDE](https://www.youtube.com/g/tvpdde)



PDDE
Programa Dinheiro
Direto na Escola

FNDE

Ministério da
Educação